

**Lei Municipal Nº 5537/2005 de 29 de junho de 2005.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

15 - IPRAM  
02 – Assistência Social  
04.122.0004.2080 - Manutenção Serviços Administrativos da Assistência  
3.1.90.46.00.02.00000 – Auxílio Alimentação Servidores ( ).....R\$ 1.300,00  
- Total.....R\$ 1.300,00  
(um mil e trezentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor na seguinte classificação orçamentária:

15 - IPRAM  
02 – Assistência Social  
04.122.0009.2086 - Manutenção Imóveis do IPRAM  
3.3.90.13.02.0000000 – Contribuições Previdenciárias – INSS (626).....R\$ 1.300,00  
- Total.....R\$ 1.300,00  
(um mil e trezentos reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 29 de junho de 2005.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito Municipal**